

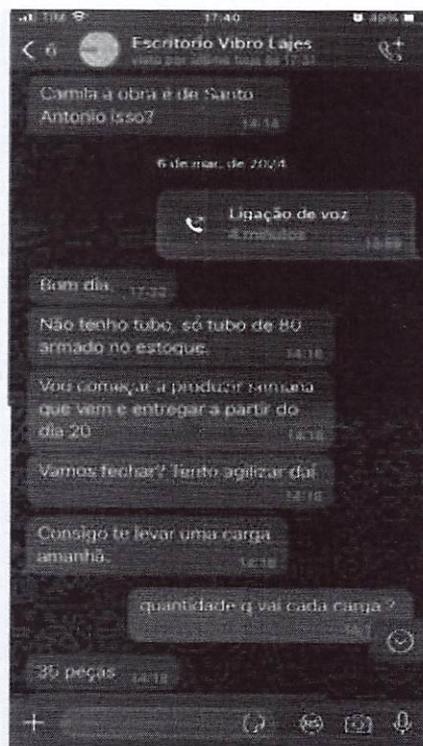
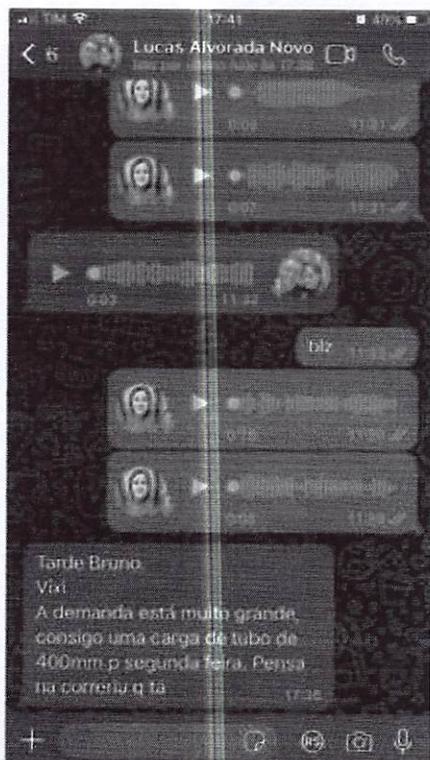
OFÍCIO 043/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR

Assunto: ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO C.B.U.Q - **CONTRATO Nº. 134 /2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

A empresa **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, com sua sede a Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, 444 - Centro, inscrita no CNPJ 47.147.314/0001-85, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor Cristiano Parra Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 055.174.029-92 do RG. 9046826-0 – SSP-PR, residente na Rua Euclides Monteiro – 901, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep – 84.900-000, vem por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de execução na obra de Pavimentação Asfáltico C.B.U.Q. Em diversas Ruas do Município, Conforme o Contrato de Repasse Nº 923305/2021/MDR/CAIXA e Termo Aditivo, Firmado Com Caixa Económica Federal e o Município de Sapopema - Pr - **CONTRATO Nº. 134 /2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.**

O motivo da nossa solicitação se deve ao atraso na entrega de materiais essenciais por parte de nossos fornecedores. Em particular, houve dificuldades na obtenção de tubos para drenagem, que não estavam disponíveis em pronta entrega e precisaram ser produzidos. No início do ano, ou uma demanda grande em produtos de artefatos, isso atrasaram as entregas de materiais, conforme pode ser comprovado a baixo em conversar com nossos principais fornecedores. Infelizmente atrasaram a drenagem da obra, e comprometeu o cronograma.



Diante dessa situação, torna-se necessário ampliar o prazo originalmente estipulado para a entrega da obra. Assim, solicitamos a concessão de um prazo adicional de **90 (noventa) dias**, a fim de garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

Estamos à disposição para fornecer mais informações e esclarecimentos que se façam necessários, bem como para discutir essa solicitação em uma reunião, se assim for desejado.

Agradecemos pela atenção e compreensão, e aguardamos um retorno breve sobre nossa solicitação.

Ibaiti, 23 de setembro de 2024.

CRISTIANO PARRA
VIEIRA:05517402992

Assinado de forma digital por
CRISTIANO PARRA
VIEIRA:05517402992

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER TÉCNICO

Trata-se de parecer versando em síntese:

Aditivo de PRAZOS para execução de execução de Pavimentação Asfáltico C.B.U.Q. Em diversas Ruas do Município, Conforme o Contrato de Repasse N° 923305/2021/MDR/CAIXA e Termo Aditivo, Firmado Com Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema - PR - CONTRATO N°. 134 /2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023.

A empresa alega que o prazo de execução se estendeu para além do esperado, tendo em vista a dificuldade e na obtenção de materiais, em especial tubulação de drenagem, para execução dos serviços.

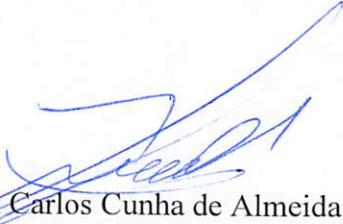
Tal fato pôde ser observado pela municipalidade quando nas vistorias, foi observada a não execução do Trecho 02 do projeto de drenagem referente ao objeto supra mencionado, questionada no ato da fiscalização a empresa apresentou a justificativa citada.

Isto posto, tendo em vista a pronta resposta à solicitação da municipalidade e a observância do fato real, e sabendo que o atraso de tal etapa poderia, com de fato ocorreu, acarretar um atraso nas demais etapas de execução, esta divisão entente como procedentes as alegações do requerente.

Dito isso e exposto entendemos como válida a dilação de prazo de execução para data de 08/11/2024 e de vigência para 07/05/2025.

Assim sendo, nada mais tendo a ser tratado segue o presente para que sejam tomadas as devidas providências.

Sapopema, em 24 do mês de setembro de 2024.


Jean Carlos Cunha de Almeida
Eng. Civil 5061984621/D

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Aditivo de Prazo em Contrato nº 134/2023 – Tomada de Preço 05/2023)

I - Síntese dos fatos:

Trata-se de análise solicitada pelo Departamento de Engenharia para emitir parecer jurídico concernente à elaboração de Termo Aditivo prazo no Contrato com fulcro na Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

II – PARECER

II.1 – Da Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em entendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. ”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II – Da Fundamentação Legal

O objeto do presente parecer, cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar o aditamento ao **Contrato nº 134/2023 – Tomada de Preço 05/2023**, ora em análise.

Dispõe o artigo 65, inciso I, “b”, da Lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, possibilidade do Poder Público realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à sua contratação, acréscimos ou supressões no contrato original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o artigo 65, I, “b” da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Desta forma, verifica-se que o **Contrato nº 134/2023 – Tomada de Preço 05/2023** firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade suscitada.

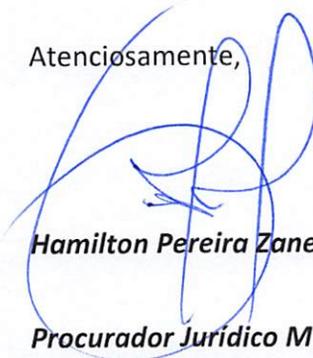
Constata-se, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, e devidamente justificada pelo parecer técnico da engenharia, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade do aditivo de prazo da forma solicitada pela contratada.

É o parecer,

Sapopema/PR, 01 de outubro de 2024.

Atenciosamente,



Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 134 /2023

Tomada de Preços Nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 5/2023**.

CONTRATADO: **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Euclides Monteiro, 901 - Centro, CEP: 84.900-000, na cidade de: Ibaiti - Paraná, Tel.: 43 3546-1236, Email: valle.construtora.ibt@gmail.com , inscrita no CNPJ sob o n.º 47.147.314/0001-85, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Parra Vieira**, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 9046826-0 SESP / PR e CPF sob o n.º 055.174.029-92, residente e domiciliado no município de Ibaiti-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 134/2023, até o dia 19/03/2025. O prazo de execução fica prorrogado até o dia 13/01/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 01 de outubro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:7696815490
0

Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:7696815490
Dados: 2024.10.01 13:17:51 -03'00'

CONTRATANTE

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992
92

Assinado de forma digital por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992

CONTRATADO

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS	40H	R\$ 2.340,89

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de outubro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cristiane Roma Ramos Gursion
Código Identificador:72363F25

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 381/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023**

CONTRATANTE O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Aline Simonini, pessoa física, inscrita no RG sob nº 0.555.416-8 SESP/PR e CPF sob o nº 077.281.149-05, e residente à Rua Alfredo Luiz Batista, nº 547, Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 381/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 38/2023, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 29/11/2024, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 381/2023 do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assaí –Pr.

Publicado por:
 Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EA5BD4F4

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
 EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 134/2023

Tomada de Preços Nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 5/2023**.

CONTRATADO: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA; pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Euclides Monteiro, 901 - Centro, CEP: 84.900-000, na cidade de: Ibaiti - Paraná, Tel.: 43 3546-1236, Email: valle.construtora.ibt@gmail.com , inscrita no CNPJ sob o nº 47.147.314/0001-85, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Parra Vieira**, portador da cédula de identidade RG, sob o nº 9046826-0 SESP / PR e CPF sob o nº 055.174.029-92, residente e domiciliado no município de Ibaiti-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 134/2023, até o dia 19/03/2025. O prazo de execução fica prorrogado até o dia 13/01/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de outubro de 2024

Publicado por:
 Melany Suetch
Código Identificador:DABEBB10

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
 ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro as dezoito horas na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 362, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, Edimara Aparecida da Silva Cruz, Carollyne Pereira da Costa Guerreiro. Presentes também as Servidoras da Câmara Municipal de Sapopema, Alessandra Isidoro, Marcilaine dos Santos e Paula Maria Duarte de Souza. Presentes os Senhores Vereadores: Arlindo Lisboa, Angelino Coutinho da Rocha, Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Geser de Freitas dos Santos, Laércio Brizola, Maria Lúcia de Paula Mainardes, Valdinei Oliveira Matias. Ausente o Vereador Rafael Delfino Farias. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes a cumprimento de Metas Fiscais 2º. quadrimestre de 2024. Dando início foram apresentados os Seguintes relatórios: **Avaliação das Metas Fiscais de Arrecadação:** Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com **Assistência Social:4,03%, Educação:20,93%, Saúde:21,94%, percentual aplicado com Fundeb:64,58%**, índice de gastos com pessoal-Município: 44,24%, índice de gastos com pessoal Legislativo: 2,64%. O Município repassou a Câmara o valor de R\$ 1.351.675,76 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). A Câmara devolveu ao Município o valor de R\$ 455.000,00(quatrocentos e